UFFS Folha	_
Rubrica	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

"Superintendência de Compras e Licitações"

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2018 Processo nº 23205.003820/2018-90

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais consumíveis (com recursos do PROAP), necessários para a execução de atividades do Projetos do Mestrado PPGCTAL do Campus de Laranjeiras do Sul da UFFS.

Item	Especificação Técnica	Qtdade	Unid	Valor Unit.	Valor Total	Fornecedor
1	Cloreto de cálcio anidro puro - Fórmula química CaCl2, massa molar 110,98 g/mol, Número de referência química CAS 10043-52-4; grau de pureza mínimo de 95%; Características adicionais reagente P.A., frasco de 500g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. Frasco de 500g.		Frasco de 500 g	R\$ 323,26	R\$ 323,26	Hexis Científica S/A CNPJ 53.276.010/000110 Fone: 11 4589 2626
2	tartarato duplo de sódio e potássio, fórmula química KNaC4H4O6.4H2O, massa molar 282,23 g/mol, número de referência química CAS 6381-59-5, grau de pureza mínimo de 99%, características adicionais reagente P.A., frasco de 500 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.		Frasco de 500 g	R\$ 39,00	R\$ 39,00	ParanáLab CNPJ 15.188.525/0001-70 Fone: 45 3069 8907
3	(+)-Catequina Hidratada 5 g, Sinônimos ()-Catequina, fórmula química C15H14O6, xH2O massa molar 290,27 g/mol (anidra), número de referência química CAS 225937-10-0, grau de pureza mínimo de 98,0 %, características adicionais reagente grau HPLC, frasco de 5 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. Produto similar ou superior ao 93894 Sigma-Aldrich	1	Frasco de 5 g	R\$ 472,00	R\$ 472,00	Sigma-Aldrich Brasil Ltda CNPJ 68.337.658/0001-27 Fone :11 3732 3100

				i		
4	(-)-Epigallocatechin gallate 10 mg, Sinônimo (-)-cis-2-					Sigma-Aldrich Brasil
	(3,4,5-Trihydroxyphenyl)-3,4-dihydro-1(2H)-	1	Frasco	R\$ 877,00	R\$ 877,00	Ltda
	benzopyran-3,5,7-triol 3-gallate, (-)-cis-3,3',4',5,5',7-		de 10			
	Hexahydroxy-flavane-3-gallate, EGCG, fórmula química		mg			CNPJ
	C22H18O11 massa molar 458.37 g/mol (anidra),					68.337.658/0001-27
	número de referência química CAS 989-51-5 , grau de					
	pureza mínimo de 98,0 %, características adicionais					Fone :11 3732 3100
	reagente grau HPLC, frasco de 10 mg, fornecido com					
	ficha de informações de segurança de produtos					
	químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6					
	meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo					
	de 3 anos a contar da data de entrega. Produto similar					
	ou superior ao C1251 Sigma 5G					
5	Quercitina para LC-MS, Frasco de 10 g, sinônimos: 2-					Sigma-Aldrich Brasil
	(3,4-Dihydroxyphenyl)-3,5,7-trihydroxy-4H-1-	4	F	D¢ 220 00	P¢ 220 00	Ltda
	benzopyran-4-one, 3,3',4',5,6-Pentahydroxyflavone,	1	Frasco	R\$ 320,00	R\$ 320,00	
	fórmula química C15H10O7, massa molar 302,24		de 10			CNPJ
	g/mol, número de referência química CAS 117-39-5,		mg			68.337.658/0001-27
						06.557.056/0001-27
	grau de pureza mínimo de 95%, características					Fana (11 2722 2100
	adicionais: padrão analítico HPLC, solvente para LC-MS,					Fone :11 3732 3100
	frasco de 100 g, fornecido com ficha de informações de					
	segurança de produtos químicos (FISPQ), data de					
	fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega					
	ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data					
	de entrega. Similar ou Superior a Q4951-100G SIGMA.					
-	Adaparina sinânima 0.0 D Bihafuranasiladanina	3	Fracco	D¢ 224.00	D¢ 702 00	Ciama Aldrich Drasil
6	Adenosina, sinônimo 9-β-D-Ribofuranosiladenina,	3	Frasco	R\$ 234,00	R\$ 702,00	Sigma-Aldrich Brasil
	Adenina ribosida, Adenina-9-β-D-ribofuranosida,		S			Ltda
	fórmula molecular C10H13N5O4, massa molar de					
	267.2 g/mol, número de referência química CAS 58-61-					CNPJ
	7, grau de pureza mínimo de 99%, frasco de 5 g,					68.337.658/0001-27
	fornecido com ficha de informações de segurança de					
	produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não					Fone :11 3732 3100
	anterior a 6 meses da data de entrega ou prazo de					
	validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.					
7	Ágar Baird-Paker com suplemento usado em	1	Frasco	R\$ 290,23	R\$ 290,23	
	isolamento e enumeração de Staphylococcus coagulase		de 500			Hexis Científica S/A
	positivo de alimento e outros materiais. Sinônimos:		g			
	Baird-Parker Agar Base, Agar Base Baird-Parker.					
	Composição g/L: Caseína Enzimática Hidrolisada: 10.00;					CNPJ
	Extrato de Bife: 5.00; Extrato de Levedura: 1.00;					53.276.010/000110
	Glicina: 12.00; Piruvato de Sódio: 10.00; Cloreto de					
	Lítio: 5.00; Ágar: 20.00; pH final: 7.0 ± 0.2. Solidificação:					Fone: 11 4589 2626
	Firme, comparável com um gel de agar 2.0%.					1 1 1 1 1
	Apresentação: Frasco com 500 g. A empresa deve					
	apresentar classificação, rotulagem preventiva e ficha					
	com dados de segurança de produtos químicos de					
	acordo com a NBR 14725/2010. Na embalagem deverá					
	constar data de fabricação, prazo de validade e número					
	do lote. O produto deverá ser entregue com no mínimo					
	75% da sua data de validade.			DĆ 400 33	DC 400 00	
8	Caldo de enriquecimento para o isolamento de	1		R\$ 190,23	R\$ 190,23	Harda Ot 1/0 O/s
	Salmonellae. SINÔNIMOS: Tetrathionate Broth Base,					Hexis Científica S/A
	Hajna, TT Broth Base, Caldo Tetrationato Hajna.					
	COMPOSIÇÃO EM g/L: Peptona Especial: 18.00; Extrato					CNPJ
	de Levedura: 2.00; Cloreto de Sódio: 5.00; D-Manitol:					53.276.010/000110
	2.50; Dextrose: 0.50; Desoxicolato de Sódio: 0.50;					
	Tiosulfato de Sódio: 38.00; Carbonato de Cálcio: 25.00;					
	Verde Brilhante: 0.01; pH FINAL: 7.6 ± 0.2.					Fone: 11 4589 2626
	APRESENTAÇÃO: Frasco de 500 gramas com tampa					
	rosqueável e lacre de segurança. A empresa deve					
	apresentar classificação, rotulagem preventiva e ficha					
	com dados de segurança de produtos químicos de		I	il .		1

	acordo com a NBR 14725/2010. O produto deverá ser					
	entregue com no mínimo 75% da sua data de validade.					
9	Sinônimo ácido acético glacial, fórmula química	2	Frasco	R\$ 28,57	R\$ 57,14	Hexis Científica S/A
	C2H4O2, massa molar 60,05 g/mol, número de		de			
	referência química CAS 64-19-7, grau de pureza mínimo		1000			CNPJ
	de 99,7%, características adicionais reagente P.A., ACS,		mL			53.276.010/000110
	frasco de vidro de 1 L, fornecido com ficha de					
	informações de segurança de produtos químicos					Fone: 11 4589 2626
	(FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da					
	data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos					
	a contar da data de entrega. Produto controlado pela					
	Polícia Federa					
10	Fórmula química H3BO3, massa molar 61,83 g/mol,	2	Frasco	R\$ 15,29	R\$ 30,58	Hexis Científica S/A
	número de referência química CAS 10043-35-3, grau de		de 250		, ,	,
	pureza mínimo de 99,5%, características adicionais		g			CNPJ
	reagente P.A., ACS, frasco de 250 g, fornecido com ficha					53.276.010/000110
	de informações de segurança de produtos químicos					
	(FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da					Fone: 11 4589 2626
	data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos					. 6.16. 11 1565 1616
	a contar da data de entrega.					
11	Fórmula química Cl3CCOOH, massa molar 163,39	2	Frasco	R\$ 28,17	R\$ 57,14	Hexis Científica S/A
	g/mol, número de referência química CAS 76-03-9, grau	_	de 100	20,27		Trexite Greatering Syrt
	de pureza mínimo de 99%, características adicionais		g			CNPJ
	reagente P.A., ACS., frasco de 100 g, fornecido com		ь			53.276.010/000110
	ficha de informações de segurança de produtos					33.270.010/000110
	químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6					Fone: 11 4589 2626
	meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo					Fulle. 11 4369 2020
	de 3 anos a contar da data de entrega.					
12	Hidróxido de Sódio, Frasco de 1000 g, Sinônimo soda	2	Frasco	R\$ 66,57	R\$ 168,00	Hexis Científica S/A
12		2	de	7 د,۵۵ ډ۸	N\$ 100,00	CNPJ
	cáustica, fórmula química NaOH, massa molar 40,00 g/mol, número de referência química CAS 1310-73-2,					
	-		1000 g			53.276.010/000110
	grau de pureza mínimo de 99%, características					Famo: 11 4500 2626
	adicionais em lentilhas ou pérolas, reagente P.A. ACS,					Fone: 11 4589 2626
	frasco de 500 g, fornecido com ficha de informações de					
	segurança de produtos químicos (FISPQ), data de					
	fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega					
	ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data					
	de entrega. Produto controlado pela Polícia Federal.		_	_ +		_ ,,
13	Sulfato de Cobre II Pentahidratado, Frasco de 100 g,	2	Frasco	R\$ 16,00	R\$ 16,00	ParanáLab
	Fórmula química CuSO4.5H2O, massa molar 249,68		com			
	g/mol, número de referência química CAS 7758-99-8,		100 g			CNPJ
	grau de pureza mínimo de 99%, características					15.188.525/0001-70
	adicionais P.A. ACS, frasco de 500g, fornecido com ficha					
	de informações de segurança de produtos químicos					Fone: 45 3069 8907
	(FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da					
	data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos					
	a contar da data de entrega.					
14	TROLOX ((±)-6-Hydroxy-2,5,7,8-tetramethylchromane-2-	1	Frasco	R\$ 519,00	R\$ 519,00	Sigma-Aldrich Brasil
	carboxylic acid), fórmula empírica C14H18O4, peso		com 1			Ltda
	molecular 250.29, número CAS 53188-07-1, com pureza		g			
	mínima de 97%. Unidade: Frasco contendo 1 grama					CNPJ
	fornecido com ficha de informações de segurança de					68.337.658/0001-27
	produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não					
	anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de					Fone :11 3732 3100
	validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.					
			_			5 / 1 / 2 5 / 3
15	2,4,6-tris-(2-piridil)-1,3,5-triazina ou TPTZ (2,4,6-Tris(2-	1	Frasco	R\$ 411,80	R\$ 411,80	Pró-Análise Química e
	piridil)-s-triazina), fórmula empírica C18H12N6, peso		com 5			Diagnóstica LTDA
	molecular 312.33, pureza mínima de 99%, número CAS		g			
	3682-35-7 Unidade: Frasco contendo 5 g.					CNPJ
						00.398.022/0003-13
						Fone: 51 3326 2404

Rub	rica	

Total Geral					R\$ 5.376,72	
17	N-Hexano, Fórmula química C6H14, massa molar 86,18 g/mol, número de referência química CAS 110-54-3, grau de pureza mínimo de 95%, características adicionais reagente P.A., ACS, frasco de vidro de 1 L, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	3	Frasco de 1 L	R\$ 80,00	R\$ 80,00	ParanáLab CNPJ 15.188.525/0001-70 Fone: 45 3069 8907
16	ácido linolêico, fórmula química c18h32o2, peso molecular 280,46 g/mol, grau de pureza pureza mínima de 99%, reagente acs iso, número de referência química cas 6033-3, apresentação em frasco com 5mL.		Frasco de 5 ml	R\$ 683,00	R\$ 683,00	Sigma-Aldrich Brasil Ltda CNPJ 68.337.658/0001-27

1.2. O Curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos do Campus Laranjeiras do Sul apresenta um ano e meio de implantação, com estudantes ingressos em duas turmas. A aquisição dos consumíveis garantirá o desenvolvimento de atividades importantes e essenciais de pesquisa e auxiliando o desenvolvimento dos projetos relacionados as dissertações. A aquisição destes materiais se dará pelo uso de recursos próprios do programa do PROAP.

1.3. Da justificativa de aquisição dos itens:

1.3.1. A aquisição dos produtos garantirá o desenvolvimento de atividades importantes e essenciais de pesquisa e auxiliando o desenvolvimento dos projetos relacionados as dissertações. Portanto a aquisição dos itens indicados resultará diretamente no aumento de qualidade do curso, no desempenho dos alunos e da capacidade de atração de alunos recém formados para o ingressar no mestrado.

1.4. Da Justificativa da Dispensa de Licitação:

- 1.4.1. O Processo trata-se de Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93, Artigo 24 Inciso XXI. Esta demanda tem como finalidade garantir as atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e fomento científico, guardando assim, relação de pertinência com o fim ao qual houve liberação do recurso via CAPES.
- 1.4.1.1. O artigo 24 da Lei nº 8666/93 prevê em inciso XXI: É dispensável a licitação: "para a aquisição ou contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, limitada, no caso de obras e serviços de engenharia, a 20% (vinte por cento) do valor de que trata a alínea bodo inciso I do caput do art. 23; (Incluído pela Lei nº 13.243, de 2016)"

1.5. Justificativa da escolha do fornecedor:

1.5.1. A escolha dos fornecedores deu-se por menor preço ofertado, conforme cotações anexas ao processo.

Segundo Jacoby (Contratação Direta sem Licitação, 2008, 7ª. Ed, pág. 645):

É sempre importante notar que todas as contratações devem apresentar a justificativa de preços do contrato. Sendo a base nas licitações a busca da proposta mais vantajosa e o

tipo, como regra geral, o menor preço, se administrador elencar no processo aos preços encontrados e contratar o menor, será dispensável a razão da escolha do contratado.

1.5.2. Este é o caso. A pesquisa de preços anexada ao Termo de Referência comprova a vantajosidade da contratação através do menor preço. Conforme declaração do demandante (páginas 70 e 71) a pesquisa de preços atende aos requisitos da IN nº 5, de 27 de junho de 2014 do MPOG. Em relação a escolha do fornecedor dos itens 1 e 2 foi juntado à página 69 e-mail do solicitante justificando a aquisição do segundo menor valor para os referidos itens.

1.6. Da Pesquisa de Preços:

- **1.6.1.** Conforme orientação do TCU, acórdão da Suprema Corte nº 1.638/2014 Plenário, foram realizadas ao menos três cotações válidas, a fim de comprovar os valores praticados.
- **1.6.2.** Conforme informação do solicitante, os preços obtidos demonstram que os valores informados estão de acordo com os praticados pelo mercado. A pesquisa está amparada pela IN 03/2017 MPOG, art. 2º, parâmetro IV. A relação das empresas participantes da pesquisa de preços encontra-se anexada ao Termo de Referência supramencionado.
- **1.6.3.** O valor total da contratação é de **R\$ 5.376,72** (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais, com setenta e dois centavos).

1.7. Dos Critérios de Sustentabilidade

- **1.7.1.** No que couber, solicita-se ainda que, a contratada adote boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando da execução dos serviços contratados, conforme previsto na IN 06/2013/SLTI/MPOG tais como:
- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;
- **b)** Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Uso de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA;
- d) Racionalização do consumo de energia elétrica e de água;
- e) Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
- **f)** Treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; e
- g) Observação da Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 20, de 7 dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- h) Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenha, em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, em estabelecimentos que as

comercializam ou na rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importantes, conforme disposto na legislação vigente;

- i) Conferir o tratamento previsto no item anterior a lâmpadas fluorescente e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.
- j) Observar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1, de 19 janeiro de 2010, no que couber.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O Processo trata-se de Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93, Artigo 24 Inciso XXI, Lei 13.243/2016.

3. DA AQUISIÇÃO, DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- **3.1.** O material objeto deste Termo de Referência será solicitado mediante Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho conforme modelo ofertado no "Encarte A", a ser enviada por fax ou por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa.
- **3.2.** Do prazo de entrega do bem é de 30 **(trinta) dias corridos**, contados da **confirmação** do recebimento da Nota de Empenho.
- **3.3.** O material deverá ser entregue no campus Laranjeiras do Sul Universidade Federal da Fronteira Sul, campus Laranjeiras do Sul, Rod. BR- 158, Km 07, Laranjeiras do Sul Paraná, CEP: 85.301-970. Setor: Sala 120 (Coordenação do mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos) *Campus* Laranjeiras do Sul.
- **3.4.** A entrega dos materiais destinados a qualquer outro Campus, que não o Campus de Chapecó (11.234.780/0001-50), deverá ser realizada através da emissão de NF de Simples Remessa com destino ao CNPJ correspondente e a Nota Fiscal de Faturamento com o CNPJ do Campus de Chapecó-SC.
- **3.5.** A nota de Simples remessa deverá ser emitidas no seguinte CNPJ de acordo com o Campus de sua entrega:
- **3.5.1.** Campus de Laranjeiras do Sul: CNPJ № 11.234.780/0004-01;
- **3.6.** A entrega do material deverá ser realizada em horários posteriormente definidos pela UFFS, e indicados na Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, e habitualmente ocorrerá durante o horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, podendo, a critério da UFFS, ser alterada para outros horários (noturnos, ou dias não úteis), caso a entrega possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição, sem ônus adicionais ao contrato.

- **3.7.** Quando do recebimento provisório do material, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega verificará a conformidade dos mesmos com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- **3.8.** O recebimento definitivo dos materiais dar-se-á em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório.
 - **3.8.1.** Por ocasião do recebimento do(s) materiais(s), a Universidade Federal da Fronteira Sul reserva-se o direito de proceder a inspeção de qualidade do(s) mesmo(s) e a rejeitá-lo(s), no todo ou em parte, se estiver(em) em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a licitante contratada a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.
- **3.9.** O aceite do(s) materiais(s), pela Universidade Federal da Fronteira Sul, não exclui a responsabilidade civil da licitante contratada por vícios de qualidade ou técnico do produto ou em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
- **3.10.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **3.11.** Correrá por conta e risco da empresa a substituição dos materiais que não estejam de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, e na proposta de preços apresentada à época da realização da licitação.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **4.1.** São obrigações da Contratante:
- **4.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- **4.1.2.** Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta do fornecedor, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **4.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **4.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- **4.1.5.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela licitante, de acordo com o Termo de Referência e os termos de sua proposta;
- **4.1.6.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, e Termo de Contrato quando for o caso;

- **4.1.7.** Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o objeto desta licitação;
- **4.1.8.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução dos objetos contratados;
- **4.1.9.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada;
- **4.1.10.** Encaminhar Requisição de fornecimento, para que a contratada possa proceder a entrega dos materiais corretamente;
- **4.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **5.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- **5.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia;
- **5.1.2.** A contratada deverá entregar, quando for o caso, o objeto acompanhado do manual do usuário (com uma versão em português) e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- **5.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **5.1.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **5.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **5.1.6.** A contratada deve ter a ciência de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, hospedagem e alimentação de funcionários, montagem, treinamentos, testes de funcionamento e outros qualquer que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- **5.1.7.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Pedido de Compras o objeto com avarias ou defeitos;
- **5.1.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- **5.1.9.** A empresa fornecedora deverá disponibilizar o manual de instruções, utilização e manutenção das peças e indicar os equipamentos de segurança necessários para a sua operação, quando aplicável.
- **5.1.10.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- **5.1.11.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/ 1993.
- **5.1.12.** Indicar preposto para representá-la durante toda a execução do contrato.
- **5.1.13.** Ofertar garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação, quando for o caso.
- **5.1.14**. Entregar junto ao equipamento, manual de instruções de operação, certificado de garantia e entrega técnica, quando for o caso.
- **5.1.15.** Deverá ser observada as condições de transporte necessárias para garantir a qualidade e conservação dos materiais, impedindo a contaminação e a deterioração do produto, garantindo assim a integridade e qualidade do mesmo.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

- **8.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- **8.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da

Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- **8.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou instrumento equivalente, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **8.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas que se fizerem necessárias.
- **8.5.** A Administração, devidamente representada na forma do "item 8.1" deste Termo de Referência, poderá rejeitar, no todo, ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para a UFFS, se o mesmo for executado em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus encartes.
- **8.6.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **9.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- **9.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- **9.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- **9.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- **9.1.4.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto ás condições de participação, quanto ao enquadramento com ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento de fase de lances.
- 9.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 9.1.6. Não mantiver a proposta;
- **9.1.7.** Não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 9.1.8. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- **9.1.9.** Apresentar documentação falsa;
- **9.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- **9.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- **9.2.2.** Multa moratória de até 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- **9.2.3.** Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- **9.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- **9.2.5.** Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- **9.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- **9.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- **9.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- **9.3.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- **9.3.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **9.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei 9.784, de 1999.
- **9.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **9.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- **9.7.** A aplicação de multa não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas nas Leis 8.666 de 1993 e nº 10.520 de 2002.
- **9.7.1.** O valor das multas aplicadas, será descontado dos créditos que a Contratada possuir com a Universidade Federal da Fronteira Sul.
- **9.7.2.** Inexistindo créditos a descontar, será emitida Guia de Recolhimento da União tendo como recolher a Contratada, para pagamento no prazo de até 30(trinta) dias;

9.7.3. Caso a Contratada não proceda ao recolhimento da multa no prazo determinado, o respectivo valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1.** Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes encartes:
- **10.1.1.** ENCARTE A Modelo de Ordem de Fornecimento.

Chapecó/SC, 25 de Outubro de 2018.

Rosângela Frassão Bonfanti

Superintendência de Compras e Licitações

Eu, PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN, Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura/Ordenador de Despesas, conforme disposto no inciso I, § 2º do Art. 7º da Lei 8.666/93, **APROVO** o presente Termo de Referência, que visa a aquisição de materiais consumíveis (com recursos do PROAP), necessários para a execução de atividades do Projetos do Mestrado PPGCTAL do Campus de Laranjeiras do Sul da UFFS, através de dispensa de licitação Art. 24 inciso XXI da Lei 8.666/93, conforme as especificações e dados constantes no Termo de Referência ora aprovado.

Chapecó/SC, 25 de Outubro de 2018.

PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura
Ordenador de Despesas em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

"Superintendência de Compras e Licitações"

ENCARTE "A"

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº /2018

Requi	sição nº	Órgão Solici	tante	D	Data/Hora do fornecimento					
				1	/ às	: horas				
ı	Nome do Us	suário/Fiscal (1)		Telefone de	contato					
		Especifica	ção Detalhada dos	materiais						
ГЕМ	ı	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
			"		**************************************					
		Autoriz	zador do fornecimer	nto (2)						
	Nome		SIAPE		Telefone de Co	ntato				
		xxxxxxxx,	de	de 201	18.					
		Assinatura do	Nome do Usu	ário/Fiscal ((1)					

Autorizador do Fornecimento (2)